



**"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE BELFORD
ROXO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

AUTOR: Vereador André de oliveira Ferreira- André Feijão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

RESOLVE :

Art. 1º - É instituída no Município de Belford Roxo, a Semana Municipal da Enfermagem.

Art. 2º - A Semana Municipal a que se refere o artigo primeiro da presente lei, será realizada anualmente em conjunto com o Dia 12 de Maio - Dia Internacional da Enfermagem.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Belford Roxo através de seus respectivos órgãos organizará o calendário dos eventos e homenagens a Enfermagem.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de rubricas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É fato que a semana da enfermagem é uma oportunidade dos profissionais, desta área, discutirem seus assuntos específicos e aprimorarem seus conhecimentos. Em uma época em que o avanço científico e tecnológico é cada dia maior, da exigência de modernização de vários procedimentos vinculados à necessidade de estabelecer controles, e outros tantos fatores, fez com que estes profissionais fossem afastando-se gradualmente do cuidado do paciente. Os profissionais que atuam nesta área são conscientes da necessidade que temos em resgatar os valores humanísticos que estão ligados diretamente a esta profissão. Ante o exposto, e dada à relevância destes profissionais no contexto da Saúde Pública, e em especial pelos cuidados dispensados com carinho e eficiência à população, quer na assistência direta ao paciente, na área administrativa ou na área educacional, propomos o Projeto de Lei em questão.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO



A Semana Municipal de Enfermagem, além de ser uma forma de expressar nossa gratidão por esses profissionais que tanto contribuem para o bem-estar de nosso município, irá propiciar momentos de discussão, reflexão, aprendizado, atualização e incentivo no trabalho desenvolvido por essa classe.

Esperamos contar com a compreensão de nossos pares para a aprovação deste projeto de Lei que ora submetemos à apreciação, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Belford Roxo, ____ de ____ de 20__.

Vereador

ANDRÉ FEIJÃO